LEI Nº 257, DE 25 DE SETEMBRO DE 1956.

ABRE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICÍPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial na importância de cr$ 140.012,90 (cento e quarenta mil e doze cruzeiros e noventa centavos) ao vigente orçamento desta prefeitura, para ocorrer ao pagamento das despesas com a reconstrução do Aeroporto local.

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura do crédito correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 25 de setembro de 1956.

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

A. Lopes
SECRETÁRIO INTERINO